



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Goiás, Nº 229 - Bairro Centro - CEP 30190-925 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: SS Sala: 04

DECISÃO Nº 7104

Autos nº: 0074453-65.2019.8.13.0000

EMENTA: RECLAMAÇÃO. REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DE BELO HORIZONTE. RETIFICAÇÃO DE ASSENTO DE CASAMENTO. PROBLEMA SOLUCIONADO. AUSÊNCIA DE OUTROS ELEMENTOS QUE INDIQUEM PRÁTICA DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR. ARQUIVAMENTO.

Vistos, etc.

Trata-se de expediente encaminhado por Luiz Carlos Santos Lucca Otoni, no qual apresenta reclamação em face do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito de Belo Horizonte, consistente na impossibilidade de que *"uma certidão de casamento atualizado saísse com meu nome retificado; a Oficial pediu-me que procurasse o Fórum para obter uma cópia do termo em questão que retificou o meu nome conforme consta na certidão de nascimento e em todos os meus documentos (SIC)"*.

Instada a se manifestar, a Oficial do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito de Belo Horizonte, Maria Cândido Baptista Faggion, informou que o registro de casamento do reclamante foi retificado em 19/07/2019.

É o relatório.

Verifica-se que o reclamante informou em sua manifestação carreada ao evento nº 2631346, que o Cartório procedeu à retificação do seu assento de casamento, confirmando, assim, a informação trazida pela Oficial do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito de Belo Horizonte (2592676).

Dessa forma, considerando que o problema foi solucionado e à míngua de outros elementos que demonstrem eventual prática de infração administrativa disciplinar pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito de Belo Horizonte, o arquivamento do feito é medida de rigor.

Pelo exposto, determino o arquivamento do feito.

Oficie-se aos interessados para ciência.

Cópia da presente servirá como ofício, a qual deverá ser lançada no Banco de Precedentes da CGJ - Coleção Geral.

Belo Horizonte, 12 de setembro de 2019.

João Luiz Nascimento de Oliveira
Juiz Auxiliar da Corregedoria



Documento assinado eletronicamente por **João Luiz Nascimento de Oliveira, Juiz Auxiliar da Corregedoria**, em 12/09/2019, às 17:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2636921** e o código CRC **F454180D**.